

PROJETO DE LEI Nº CM - 087 / 2007

Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2009 a 2012 e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores receberão na Legislatura de 2009 a 2012, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais).

§ 1º Os subsídios serão revistos anualmente, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 2º Será pago aos Vereadores do Município de Divinópolis 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2007.

Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio Paduano
Vice-Presidente

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio de Souza
2º Secretário

Demais Vereadores:

Vereador Antônio Geraldo

Vereador Aristides Salgado

Vereador Anderson Saleme

Vereador Edmar Rodrigues

Vereador Edson Sousa

Vereador Juliano Soares Luiz

Vereador Marcos Vinicius

Vereador Roberto Bento

Vereador Vladimir de Faria Azevedo